PREFEITURA DE SOBRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 114

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Às 09:00h (nove horas), do dia 04 de julho de 2017 (quatro de julho de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através do Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Estiveram presentes e foram credenciadas as empresas:
   2.1. **DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PAPEL LTDA**, representada pela Sra. Fernanda Elenice Cordeiro Nascimento, RG 2005031068067, SSP/CE;
   2.2. **J. OSMAR AGUIAR – ME**, representada pelo Sr. José Osmar Aguiar, RG 99031036073, SSP/CE;
3. Esteve presente, mas não foi credenciada por não ter apresentado a procuração do representante, a empresa **SIMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**;
4. Esteve presente a representante da Secretaria da Saúde, Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, para analisar as propostas;
5. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participar do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo.
6. Todas as empresas declararam ser ME ou EPP, portanto poderão usufruir dos direitos de ME no momento oportuno;
7. O pregoeiro abriu para a sessão de lances no **lote 01**, e a empresa **DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PAPEL LTDA** foi **arrematante** com o valor de **R$ 49.700,00,** conforme mapa comparativo em anexo. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a mesma foi **habilitada** e declarada **VENCEDORA**.

8. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação (conforme item 13.6.6.);
9. Foi facultada vista a documentação de habilitação da empresa vencedora;
10. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;
11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras foram devolvidos aos seus respectivos representantes;
12. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 115

Sobral-CE, 04 de julho de 2017.

Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO

Maria Natália Alves Alcântara
Apoio

Valdenice Rodrigues Mourão
Representante da Secretaria da Saúde

Fernanda Elenice Cordeiro Nascimento
Representante da Empresa DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PAPEL LTDA

José Osmar Aguiar
Representante da Empresa J. OSMAR AGUIAR – ME

Ref.: ATA_PP_044/2017_SAÚDE